



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo  
– Minas Gerais  
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000  
Tel.: (031) 3577/8000 – 8393 – Fax (031) 3577/8000  
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

## DECLARAÇÃO CONTÁBIL:



Declaro, para os fins referente ao **Processo Administrativo 54/2019, Contratação Direta 45/2019**, desta Casa Legislativa, que há saldo orçamentário suficiente na dotação abaixo discriminada para a **Aquisição de equipamentos de proteção para motoqueiro, sendo estes luva, antena corta pipa, jaqueta de proteção para a Câmara Municipal de Sarzedo.**

Dotação Orçamentária: **0102 0103101012.003 339030**  
**Ficha 17**

Sarzedo, 12 de Agosto de 2019.

*Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado*

**Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado**  
Assessora Contábil da Câmara

**PARECER JURÍDICO**  
**Processo Administrativo nº 54/2019**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA nº 45/2019**



A Comissão de Licitações veio a essa procuradoria solicitar parecer sobre os procedimentos realizados para instaurar o **Processo Administrativo nº 54/2019**, e sua adequação como **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 45/2019**, tendo como objeto a **Aquisição de equipamentos de proteção para motoqueiro, sendo estes luva, antena corta pipa, jaqueta de proteção para a Câmara Municipal de Sarzedo.**

A licitação é regra para a Administração Pública, quando compra ou contrata bens e serviços. No entanto, a lei apresenta exceções a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível, prevista no comando de licitações, Lei nº 8.666, de 1993.

No caso de dispensa, a licitação é possível, por haver possibilidade de competição, mas não é obrigatória, enquanto na inexigibilidade não é possível a concorrência.

Verificando os autos do **Processo Administrativo 54/2019**, constatou-se que o mesmo foi instituído conforme dispensa de licitação, elencada na Lei de Licitações em seu artigo 24, inciso II, conforme abaixo colacionado:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

Considerando que o valor global do presente contrato é de **R\$ 523,80 (Quinhentos e vinte e três Reais e oitenta centavos)** para todo o exercício financeiro de 2019 e à vista de todo o exposto, opinamos favoravelmente à referida contratação, através do **Processo Administrativo 54/2019**.

Sarzedo, 22 de Agosto de 2019.

**ANA PAULA ROCHA TEIXEIRA - OAB MG 101.874**  
**Procuradora Jurídica**



## COMUNICADO

A Comissão de Licitações comunica ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo que realizou os procedimentos necessários para a **Aquisição de equipamentos de proteção para motoqueiro, sendo estes luva, antena corta pipa, jaqueta de proteção para a Câmara Municipal de Sarzedo.**

Conforme **Processo Administrativo 54/2019**, através da **Contratação Direta 45/2019**. Foram cumpridas todas as formalidades referentes à Lei Federal 8.666/93, e que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação.

Sarzedo, 22 de Agosto de 2019.

---

**ELAINE GONÇALVES MARINHO**  
**Presidente da Compras e licitações**



## RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ratifico as conclusões da douta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, no sentido de declarar Contratação Direta, para a **Aquisição de equipamentos de proteção para motoqueiro, sendo estes luva, antena corta pipa, jaqueta de proteção para a Câmara Municipal de Sarzedo.**

Conforme **Processo administrativo 54/2019 de Contratação Direta 45/2019**, de acordo com Artigo 22, da Lei nº 8.666/93. Com o valor de **R\$ 523,80 (Quinhentos e vinte e três Reais e oitenta centavos).**

Sarzedo, 22 de Agosto de 2019.

---

**Paulo Antônio Ribeiro Gomes**  
**Presidente da Câmara Municipal**



## PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Sarzedo/MG através do Presidente Paulo Antônio Ribeiro Gomes, torna público despacho de **Contratação Direta nº 45/2019**, objeto para a **Aquisição de equipamentos de proteção para motoqueiro, sendo estes luva, antena corta pipa, jaqueta de proteção para a Câmara Municipal de Sarzedo.**

**Processo Administrativo 54/2019**, que serão utilizados na Câmara Municipal durante o exercício financeiro de 2019, com a empresa **BY MOTO LTDA**, no valor de **R\$ 523,80 (Quinhentos e vinte e três Reais e oitenta centavos)**. Com base na Lei Federal 8.666/93. Ratificada em 22/08/2019.